



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**RESOLUÇÃO No. 008/2014**

**DISPÕE SOBRE:** Concede Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANTONIO DA COSTA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., um abono de natal correspondente ao valor do cartão alimentar em vigor nesta Câmara Municipal, ou seja R\$.263,00 (Duzentos e sessenta e tres reais), que será disponível através do cartão magnético alimentar.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2014.**

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Monte Azul Paulista – SP.**